

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 31 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 33/2023 - 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e a Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e à Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 212ª Reunião Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2023, decide:

Processo nº: 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII. Relator: João Gilberto de Carvalho Accioly (Sinduscon).

1. APROVAR relato e voto, consignados no processo nº 00390-00003623/2021-11, que trata do parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 48.041, localizada no Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SODF; IVONEIDE DE SOUZA MACHADO COSTA, Suplente - SERINS; JULIA BORGES JEVEAUX, Suplente - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF LEGAL; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITECT; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; HENRIQUE DO VALE ANDRADE, Titular - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e cinco minutos do vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Décima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), pelo Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), contando com a presença

dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Verificação do quórum. 2. Abertura dos trabalhos. 3. Informes do Presidente. 4. Posse dos novos conselheiros; 5. Apreciação e aprovação da Ata da 210ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023. 6. Processos para apreciação: 6.1. Processo: 00390-00001144/2020-71. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh). Assunto: Projeto de Requalificação das quadras 707 e 708 do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e seu entorno imediato, consubstanciado no Memorial Descritivo 240/2020 e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 240/2020. Relatores: Rodas da Paz e Terracap. 6.2. Processo: 00111-00002800/2020-13. Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. Assunto: Alteração de Parcelamento, Setor Habitacional Jardim Botânico - Etapa IV, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII. Relator: Ademi. 6.3. Processo: 00080-00191393/2020-15. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Assunto: Projeto de ampliação do lote da Escola Classe 12, Quadra 4, Setor Industrial, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V. Relator: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. 7. Processos para distribuição: 7.1. 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de Projeto de Obra de Modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. 7.2. 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula nº 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII. 7.3. 04015-00000376/2019-42. Interessado: Associação de Moradores de Planaltina – DF. Assunto: Complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI. 8. Assuntos Gerais: 9. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 2. Abertura dos trabalhos: O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva declarou aberto os trabalhos relativos à 211ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos. Avançando ao item 3. Informes do Presidente: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva notificou que, no dia 11 de novembro, foi realizada a Audiência Pública do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), na qual estavam presentes vários conselheiros do Conplan que realizaram intervenções extremamente importantes para contribuir com o projeto. Discorreu que a proposta seria consolidar o texto pós Audiência Pública, pós contribuições até o final da próxima semana e, em seguida, realizar reunião com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para apresentar as alterações realizadas, a fim de que seja apreciado pelo Conplan no mês de dezembro de 2023. Sugeriu que a data da próxima reunião do Conselho, do dia 7 de dezembro, fosse alterada para 20 de dezembro, para que houvesse maior tempo para análise da redação do PPCUB. Não havendo manifestações contrárias, aprovou-se que a próxima reunião ordinária do Conplan seria realizada no dia 20 de dezembro de 2023, quarta-feira, juntamente com o esforço de envio do material com dez dias de antecedência para análise dos conselheiros. Ato contínuo, passou-se ao item 4. Posse dos novos conselheiros: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva deu posse aos seguintes novos conselheiros: Sra. Rosa Carla Monteiro de Oliveira, membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Seccec); Sr. Sérgio Frederico Moraes de Albuquerque Cardoso, membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe); e Sra. Maíra de Souza Silva Torquato Cedraz, membro titular, representante da Associação de Moradores e Inquilinos do Guarú II (Asmig). Feita a assinatura do Termo de Compromisso e de Posse pelos conselheiros recém empossados, passou-se ao item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 210ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023: Não havendo retificações, a Ata da 210ª Reunião Ordinária foi aprovada à unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 6. Processos para apreciação: subitem 6.1. Processo: 00390-00001144/2020-71. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Assunto: Projeto de Requalificação das quadras 707 e 708 do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e seu entorno imediato, consubstanciado no Memorial Descritivo 240/2020 e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 240/2020. Relatores: Rodas da Paz e Terracap. Iniciada a apresentação, o Diretor de Espaços Públicos e Qualificação Urbana da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj), Sr. Clécio Rezende, explicou que o projeto de Sistema Viário SIV-240/2020 atende às definições da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), como estratégia de revitalização de conjuntos urbanos tombados. A poligonal de projeto se refere à área pública da SCLRN 707/708. O trecho das quadras 707/708 foi escolhido como primeiro trecho a ser executado e assim receber a proposta de requalificação ao longo da via W3 Norte. O projeto será elaborado em sete etapas divididas em conjuntos de duas quadras adotando o mesmo procedimento do projeto de requalificação da W3 Sul. As etapas subsequentes seguem o mesmo conceito proposto para o trecho das quadras SCLRN 707/708. Foram exibidas fotografias da situação atual existente, demonstrando como principais problemas existentes: calçada de acesso às galerias estreitadas por escadas, rampas degradadas e com interferência, obstáculos nos acessos às galerias, calçada interrompida por rampas e calçadas em péssimo estado. O projeto foi submetido às diretrizes da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico (Scub) e elencou cinco pontos a serem tratados nessas diretrizes, sendo eles: 1. Praças; 2. Calçadas, acessibilidade e travessias; 3. Reorganização dos estacionamentos; 4. Cicloviárias; e 5. Paisagismo. Possui como objetivos específicos: 1. Acessibilidade local às edificações e aos pontos de interesse, como parada de ônibus; 2. Organização

redistribuição de espaços destinados a automóveis, ciclistas e pedestres; 3. Orientação tátil por meio de canteiros gramados, muretas ou outros tipos de linha guia; 4. Redefinição da disposição de vagas na fachada da via W3; 5. Substituição de pavimentação impermeável por intertravado vazado com grama em bolsões de estacionamento; 6. Redução da área impermeabilizada geral; 7. Desenho de estacionamentos fundamentado nas planilhas registradas no projeto; 8. Conexão com a área residencial e entorno imediato; 9. Definição de trechos cicláveis (zona 30, via compartilhada, passeio compartilhado e ciclovia) e locação de paraciclos; 10. Criação de espaços de permanência voltados para a via W3 visando tornar o ambiente menos árido, sem diminuir o número de vagas no Setor. A proposta em relação à SCLRN 707 e 708 visava a criação de rotas acessíveis para pedestres interligando as quadras residenciais, comerciais e pontos de parada de transporte coletivo; qualificação de locais de ponto de parada de transporte coletivo com mudança de pavimentação (piso pré-moldado 40x40); substituição do pavimento asfáltico nos bolsões de estacionamento por piso intertravado em atendimento à Lei nº 3.835, de 27 de março de 2006; implantação de calçada de pedestres no estacionamento existente entre as quadras SCLRN 707 e 708 com tratamento paisagístico; plataformas elevadas, interligando a parada de ônibus às quadras residências localizadas nas quadras 907 e 908; ampliação e criação de calçadas nos trajetos transversais, na via W3 e “W3 e meia”; qualificação de travessias com remodelação de calçadas adjacentes; mudança de piso e introdução de rebaixos de passeios com sinalização podotátil; implantação de praças de convívio entre os blocos EC-2A no alinhamento das galerias; e implantação de sentido único de circulação de veículos na via “W3 e meia”. Demonstrou mapa com a proposta de malha cicloviária, em que havia conexões estabelecidas com a ciclovia existente mediante uso de vias compartilhadas, zona 30, ciclovias e passeios compartilhados e a disponibilização de paraciclos. Os estacionamentos frontais seriam readequados com inclusão de espaço compartilhado entre veículos, pedestres e ciclistas. Os bolsões de estacionamentos seriam reconfigurados com a criação de espaços de permanência voltados para a via W3 e haveria acessibilidade do estacionamento frontal a W3 ao bolsão de estacionamento, à praça e às galerias pelas laterais. Os acessos de veículos atualmente existentes serão mantidos através de plataformas elevadas permitindo a interligação entre bolsões de estacionamentos e seria realizada a adaptação do passeio livre com eliminação de desníveis. A reformulação dos bolsões de estacionamento para acessos de veículos sem desnível para o pedestre (passarelas elevadas) dando continuidade ao passeio. Haveria a substituição do pavimento asfáltico por piso intertravado em toda a via W3 e meia. A entrada da “W3 e meia” teria plataforma elevada para continuidade do passeio e Via “W3 e meia” seria transformada em um único sentido com vagas na lateral da via. A pavimentação seria permeável para favorecer a drenagem pluvial local (Jardins de chuva, intertravado drenante, canteiros). Os acessos aos becos seriam requalificados. Quanto à “W3 e meia”, seria realizada adaptação do passeio livre com eliminação de desníveis e obstáculos e inserção de guarda-corpo em situações de desnível acentuado entre o passeio e a galeria. O estacionamento central terá rotas acessíveis conectando-se aos Pontos de Parada de Transporte Coletivo, rota acessível de ligação com a quadra residencial e requalificação do bolsão de estacionamento com redistribuição do espaço público. Na “W3 e meia” está sendo proposto a inserção de estacionamento em baliza próximo às fachadas das lojas (menos interferência visual, menos carros junto à fachada, favorecimento à instalação de parklets) e estacionamento 30° próximo à via W3; conexão cicloviária, ciclovia, via compartilhada e paraciclos; passeio adequado, acessível; e inserção de vegetação e substituição de trechos do pavimento impermeável por grama e piso drenante. Os estacionamentos voltados para W3 Norte seriam transformados em estacionamento em baliza próximo às fachadas das lojas (menos interferência visual, menos carros juntos à fachada, favorecimento à instalação de parklets). Estacionamento 30° próximo a via W3; conexão cicloviária, ciclovia e via compartilhada (paraciclos); passeio adequado, acessível; e inserção de vegetação e substituição de trechos do pavimento impermeável por grama e piso drenante. O projeto prevê a construção de 10.000 m² de calçadas acessíveis, 4.700 m² de áreas verdes, 150 unidades de arborização, 20.000 m² de espaços compartilhados (estacionamentos e vias compartilhadas), 612 vagas de estacionamento regulares, 33 vagas de estacionamentos irregulares e 625 vagas de estacionamentos criadas (507 para veículos e 118 para motos). O projeto foi submetido à consulta pública online na primeira quinzena de setembro de 2023 que contou com 477 participações, na qual se destacou a questão da iluminação pública e mobiliário urbano. Com a palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu a apresentação e parabenizou a equipe da Suproj pela elaboração do projeto com grande qualidade. Na sequência, o primeiro relator do processo, Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Associação Civil Rodas da Paz, iniciou a leitura do relato endossando a manifestação anterior sobre a qualidade do projeto urbanístico e viário apresentado. Discorreu que o relato se debruçou sobre o projeto e o processo para que não houvesse lacunas que pudessem impactar no projeto e na sua execução. Foi realizada visita ao local para análise da situação atual da área de intervenção por se tratar de uma área nobre com vários problemas e por se tratar de um projeto piloto que poderá ser replicado em seis outras áreas. Demonstrou os problemas existentes, por meio de fotografias, nos Lotes EC 2A (frente para a W3 Norte), Lotes EC 2 (lado oeste da Via W3 Norte e meia), Lotes EC 1 (lado leste da Via W3 Norte e meia), laterais dos Lotes EC 1 e EC2A, área entre os lotes EC 1 e EC2A (beco) e estacionamentos e vias na área das SCLRNs, destacando a falta de acessibilidade e ocupação irregular dos espaços públicos. Foram realizadas as consultas aos órgãos locais cujos serviços, infraestrutura e atribuições podem conflitar com a proposta, tais como o SLU, a CEB, a CAESB, a NOVACAP e empresas de telecomunicações responsáveis por redes de serviços no Plano Piloto: (i) SLU: “Por meio do Ofício nº 338/2023 - SLU/PRESI/AEXEC, de 24 de abril de 2023, o SLU, considerando a demanda encaminhada pelo Memorando nº 18/2023 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DIEP

(108749483), que se refere ao projeto de requalificação dos espaços públicos das SCLRN 707 e 708, informa a “existência de vários contêineres de lixo no referido local e que precisarão ser remanejados dos locais onde se encontram no intuito de reduzir as interferências com as novas calçadas projetadas”. Conclui o Despacho - SLU/PRESI/DILUR, de 05 de abril de 2023, que como nessas quadras há unidades comerciais e edifícios de uso misto, com responsabilidades exigidas de estabelecimentos classificados “Grande Gerador”, conforme Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, “este SLU irá encaminhar equipe para avaliação dos contêineres posicionados em área pública e providenciará os encaminhamentos conforme classificação dos proprietários dos contêineres, localização e condição de manutenção dos mesmos.” Não há no processo, no entanto, manifestação final do SLU sobre o tipo e localização dos contêineres e sequer menção quanto à proposta de localização das lixeiras de pequeno porte, dispostas no projeto junto às áreas para praças, ficando evidente tal lacuna processual, podendo implicar em graves prejuízos à proposta; (ii) CEB: A CEB manifestou-se por meio do Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE nº 58020008, de 16 de março de 2021, válido até 16 de março de 2022 (vencido), informando interferências na área do projeto com suas redes e orientando que “havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.” A CEB disponibilizou também o cadastro técnico digital das proximidades da poligonal do projeto, no link ftp://189.42.210.79/geoceb/rede_ceb/. A CEB complementa ainda que “informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP.” Para adequação processual dessa consulta à CEB, verifica-se a necessidade de renovação do laudo técnico, bem como informações sobre eventuais interferências com as redes da concessionária verificadas nos projetos disponibilizados. O material disponibilizado carece, também, de estudos para a implantação de adequada iluminação pública para as vias, as pessoas e os demais equipamentos públicos; (iii) CAESB: A CAESB manifestou-se por meio da Carta nº 52/2021 - CAESB/DE, de 05 de fevereiro de 2021, informando que “há interferências com as redes de abastecimento de água e com as redes de esgotamento sanitário e que não há interferências com sistemas projetados”. Salienta a empresa que “as interferências existentes não inviabilizam a implantação de projetos de pavimentação e paisagismo, desde que mantenham os acessos às redes para manutenção e os cobrimentos mínimos da tubulação”. Encaminha ainda os arquivos das redes de água em arquivo pdf (54261550) e dwg (54265377) e das redes de esgoto em arquivo pdf (54261658) e dwg (54265476), para conhecimento e demais providências que se façam necessárias”. Nessa consulta, não se vislumbra lacuna, salvo se interferência tiver sido observada pela equipe técnica da Seduh; (iv) NOVACAP: A Novacap manifestou-se por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU Brasília-DF, de 11 de abril de 2022, com relação ao conteúdo no Ofício nº 366/2020 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT, de 30/12/2020 (53442623), que solicita avaliação de interferências com redes e instalações de drenagem, existentes e/ou projetadas, bem como as respectivas faixas de servidão/domínio para a área a SCLRN 707 e 708. Informa essa empresa que “existe interferência com rede pública implantada na poligonal de estudo, conforme arquivos digitais do cadastro do sistema público de águas pluviais implantado na mencionada poligonal doc. Sei 84085776, 84085799, 84085810, 84085827, 84085853 e 84085884, só em PDF.” Adiciona que “tendo em vista que não foram encaminhadas plantas [...] com indicação dos locais nem o tipo de intervenção que estes sofrerão, não é possível indicar com precisão os condicionantes técnicos dos pontos de interferência a serem seguidos para cada trecho.” Como recomendação geral, a NOVACAP adiciona que “no caso de criação de sistema viário/estacionamento/ciclovias, a interferência com a drenagem urbana não implica na necessidade de remanejamento, uma vez que as redes são normalmente executadas sob vias e calçadas, entretanto a faixa de servidão seria de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm e 15,00m para redes de diâmetro de 1000mm a 1500mm, sendo metade para cada lado do eixo das redes e quanto ao atendimento, os lotes com área igual ou superior a 600m², deverão atender a normatização da NOVACAP para apresentação de projeto de amortecimento de águas pluviais que está no DODF de 06/02/2017 nas folhas 5 e 6, que foi baseado na resolução nº 9 da ADASA de 08/04/2011.”. Por fim, essa empresa detalha que “o condicionamento técnico que existe é com relação ao corte de terraplanagem que não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta. Lembrando ainda, que nenhum indivíduo arbóreo deverá ser plantado sobre rede de drenagem”. Observam-se nessas respostas da NOVACAP que a empresa não teve acesso ao projeto urbanístico final e, assim, não se manifestou objetivamente sobre eventuais necessidades, sobretudo, na implantação de soluções para a micro drenagem urbana. Tendo em vista suas atribuições relativas à manutenção de áreas verdes, também não se observou qualquer consulta ou manifestação prévia da NOVACAP sobre as áreas verdes a serem implantadas pelo novo projeto urbanístico. Esta última e a pendência quanto à micro drenagem constituem lacunas importantes a serem preenchidas para que o projeto possa ser implantado conforme proposto. Nesse sentido, tem-se como recomendação importante, em momento oportuno, que a NOVACAP seja instada a elaborar os projetos executivos referentes ao processo em tela, considerando os aspectos supramencionados. Não há no processo consulta às empresas de telecomunicações. Dada a importância desse tema em tempos de cidade-inteligente, observa-se a importância da manifestação das empresas quanto ao projeto; (v) DETRAN/DF: O DETRAN/DF emitiu o Parecer Técnico nº 116/2022 - DETRAN/DG/DIREN/GEREN/NUPRO, de 11 de agosto de 2022, com a “Análise de Projeto de Sistema Viário com interferência no Projeto de Sinalização - Requalificação com alteração do sentido de circulação da via.” Visando “Anuência para alterações que

interferem na sinalização de trânsito, do Projeto do Sistema Viário - SIV240/2020, elaborado pela SEDUH”, conforme solicitado pelo ofício nº 2607/2022 - SEDUH/GAB (SEI nº 89188103), para o projeto de Sistema Viário - SIV 240/2020 (SEI nº 88925635 e 88925815), que requalifica o SCLRN 707/708, trecho correspondente da via de serviço “W3 e meia” e W3 Norte – Região Administrativa do Plano Piloto, RA-PP. Após análise do seu Núcleo de Estudo e Elaboração de Projetos, com base na documentação apresentada no processo nº 00390-00001144/2020-71, esse núcleo apresentou itens a serem ajustados no Projeto de Sistema Viário para viabilização da elaboração e aprovação do respectivo Projeto de Sinalização conforme Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/1997) e Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN/DENATRAN. O Parecer do Detran vem acompanhado de croqui com proposta sobre as vias e os fluxos viários para pessoas, bicicletas e veículos. Segundo a Seduh, em atendimento ao Decreto nº 38.047 de 9 de março de 2017, a proposta urbanística desenvolvida, após os devidos ajustes, recebeu manifestação positiva do Detran, via Parecer Técnico nº 156 (doc. SEI nº 113739889). Assim, ficou aprovada “a alteração no sentido de circulação da via “W3 e meia” para sentido único com a classificação da área como “Zona 30”, assim com o posicionamento das travessias elevadas de pedestres e das faixas de pedestre localizadas nas interseções da via W3 Norte”. Observa-se, no entanto, que o projeto final encaminhado a estes Relatores não inclui todas as importantes indicações do Detran com relação a todas as vias a serem classificadas como “compartilhadas”, bem como com relação à conexão com o acesso oeste do sistema cicloviário e com a continuidade com as demais quadras vizinhas, seja pelo atendimento da largura mínima de calçadas (>3m) quando parte do compartilhamento pedestre-bicicleta, seja pela criação de faixas para ciclistas atravessando as vias para veículos com as quadras vizinhas, em ambas as direções do fluxo binário proposto; (vi) SEMOB: Consulta realizada à SEMOB, por meio do ofício nº 1463/2023 - SEDUH/GAB (110553601), solicitou “manifestação acerca da proposta de definição do trecho da via W3 e meia interna à quadra SCLRN 707/708, como “Zona 30”, que tem o objetivo de estimular o uso dos espaços públicos e dos meios de transportes não motorizados, de forma segura, inclusiva e sustentável, em conformidade com o Decreto nº 39.230/2018.” A esse respeito, a SEMOB, baseando-se nos planos de mobilidade do DF, diz não haver “óbice na transformação da via em Zona 30, conforme manifestação da área técnica por meio do Despacho - SEMOB/SUOP (114075215).” Sugere, no entanto, “a criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional para a realização de estudos mais abrangentes, de forma a atender o disposto no art. 4º do Decreto nº 39.230, de 10/07/2018.” Importa dizer que a Semob não se manifestou sobre eventual conflito entre o projeto “Zona Verde” e o projeto de estacionamento apresentado, sobretudo porque, conforme páginas 105 e 106 do Apêndice C do Anexo I do estudo sobre a quantidade e classificação das vagas para veículos na região IPÊ AMARELO, existiriam 4600 vagas, sendo 3407 veículos, mais 500 para motos, em todas as áreas da W3 Norte, incluídas as CLN nas quadras 300 e as SCRNs entre as quadras 700. No entanto, conforme o Memorial Descritivo MDE – 240/2020, somente nas SCLRN 707 e 708 serão definidas 507 vagas para veículos mais 118 para motos. Ou seja, considerando que esse projeto poderá ser replicado em outras sete áreas similares nas SCLRN da W3 Norte, somente nessas áreas seriam aproximadamente 4000 vagas para veículos e mais 900 vagas para motos. Enfim, há de se avaliar o impacto desses números na sustentabilidade e rentabilidade do projeto Zona Verde, bem como quanto às obrigações de pretensa concessionária na implantação das infraestruturas complementares previstas no edital do projeto. Agregue-se que também não houve manifestação da SEMOB sobre a instalação dos paraciclos e as adequadas conexões das vias compartilhadas para bicicletas com o sistema cicloviário planejada pela Secretaria. Importante ressaltar que a execução dessa proposta urbanística permitirá a implantação de linhas cicloviárias nas quadras 700. Importa dizer também que o decreto distrital nº 38.047/2017, que regulamenta o artigo 20 do PDOT, determina que haja, no mínimo, “1 vaga para bicicleta em paraciclo para cada 20 vagas destinadas a automóvel, no caso de estacionamentos com até 50 vagas de automóvel” (art. 14, II) e “10% do total do número de vagas relativos a automóveis para bicicletas em paraciclos, no caso de estacionamentos que tenham mais de 50 vagas de automóvel” (art. 14, III). No seu artigo 30, reforça que bicicletários e paraciclos devem estar “preferencialmente nas proximidades de terminais rodoviários, metroviários, de equipamentos comunitários e de atividades consideradas polos geradores de viagens”. Ou seja, há uma lacuna na manifestação da SEMOB sobre esses aspectos e que precisa ser preenchida. A SEMOB tampouco se manifestou sobre eventual impacto da implantação do VLT na W3 Norte no canteiro central da avenida, em especial quanto a conflito com os pontos de ônibus do sistema de transporte público, que são objeto do presente projeto urbanístico; (vii) IPHAN/DF: O IPHAN/DF também foi solicitado a se manifestar, conforme processo administrativo 01551.000149/2022-39, quanto, segundo o IPHAN “Espaços públicos do Setor Comercial Local Residencial Norte (SCLRN), onde se observam problemas como a falta de acessibilidade (barreiras à circulação de pedestres) e a degradação das áreas de uso público.”. Segundo o Parecer Técnico nº 89 /2022/COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF, de 14 de julho de 2022, “a área está inserida no perímetro tombado do Conjunto Urbanístico de Brasília, inscrito no Livro do Tombo Histórico sob nº 532, em 14/03/1990. O referido tombamento foi regulamentado pela Portaria nº 314-IPHAN, de 08/10/1992; esta, por sua vez, detalhada pela Portaria nº 166-IPHAN, de 11/05/2016. O Setor faz parte da Área de Preservação I da Zona de Preservação 3A, Macroárea A (ZP3A).” Conclui o IPHAN/DF que “o Projeto de Sistema Viário SIV-MDE 240/2020 não tem qualquer conflito com a preservação do patrimônio. Ao contrário, busca proporcionar melhorias ao espaço público do SCLRN, apresentando propostas claras e positivas para a cidade. Portanto, o projeto é passível de aprovação pelo Iphan.” Adiciona que “É um projeto-piloto, padronizado, e pode ser aplicado, mediante pequenas adaptações, em situações análogas, visto que o parcelamento das demais quadras do

SCLRN é igualmente padronizado. Não há necessidade de nova aprovação do Iphan para a implantação do mesmo projeto no restante do setor.” Quanto ao projeto urbanístico e o memorial descritivo (MDE), destacou que as galerias dos lotes EC1, EC2 e EC2A não fazem parte do projeto; a via de circulação W3 e meia tem sua largura padronizada para 4,5m, sendo implantada Zona 30 e elementos tranquilizadores de tráfego; os fluxos de pedestres, bicicletas e veículos são redefinidos conforme novas vias e calçadas, muitas delas compartilhadas, bem como sua interligação com ciclovias, faixas de pedestres e pontos de ônibus; áreas de estacionamento são redefinidas, organizadas e arborizadas; e áreas públicas com praças e mobiliário urbano são propostas. Destacou ainda que a proposta não altera as unidades imobiliárias existentes, mantendo, inclusive a volumetria dos blocos. Após a análise do material disponibilizado aos relatores, foi proposta reunião com a equipe técnica da Seduh responsável pelo projeto, realizada em 06 de novembro de 2023, para esclarecimentos sobre o mesmo. Dessa reunião ficou evidente a necessidade de ajustes nos documentos apresentados, dentre eles: a) Quanto à mobilidade no setor: i. indicação clara nas pranchas dos fluxos de pedestres, bicicletas e veículos, inclusive das vias e calçadas a serem compartilhadas; ii. indicação da interligação do projeto existente com o sistema cicloviário, sobretudo no lado oeste da W3 e meia, bem como com as calçadas existentes nas quadras vizinhas; iii. garantia de fluxo desimpedido dentro da área para a circulação de bicicletas, tanto na região compartilhada junto à W3 Norte, quanto na via W3 e meia; iv. garantia da continuidade mais linear possível do fluxo de pedestres e de bicicletas, atravessando de forma segura e com faixas para pedestres e ciclistas as vias que separam essa região das entre quadras 700 vizinhas; v. eliminação de 3 vagas para estacionamento junto ao bolsão entre os blocos A, B, C, D e E da SCLRN 707, que obstruem a passagem de veículos desde o estacionamento da W3 Norte; vi. implantação de paraciclos junto às fachadas dos blocos, além daqueles previstos nas áreas dos estacionamentos, dando tratamento isonômico ao que é proporcionado aos veículos; vii. implantação de balizas para obstrução da circulação de veículos em direção às áreas verdes, evitando estacionamentos clandestinos; viii. eliminação de qualquer intervenção física nas áreas entre os Blocos EC1 e EC2A, evitando gastos públicos onde as condições de uso e ocupação do solo serão reestudadas, segundo proposto na minuta do PPCUB em discussão pública; e ix. garantia da continuidade de todas as calçadas, inclusive indicando no projeto quando essa continuidade será realizada por meio de piso existente; b) Quanto à urbanização de praças: i. reavaliar a implantação das placas pré-moldadas Fulget de 40x40cm as áreas de grande circulação de pessoas (pontos de ônibus e praças), após verificação da sua aplicação em obras já realizadas no Plano Piloto, considerando, em especial, as dificuldades de execução, reposição e garantia da sua adequada manutenção; ii. explicitar que não haverá qualquer supressão arbórea; iii. prever bancos com encosto em áreas de estar, sobretudo aquelas junto aos pergolados propostos; iv. apresentar os detalhes executivos dos bancos com encosto, bem como dos pergolados propostos para as praças; e v. incorporar ao projeto o paisagismo do canteiro central da W3 Norte no trecho sob intervenção, priorizando áreas verdes e arborização completando a urbanização na área de intervenção definida entre as passagens de bicicletas e pedestres que interligam a área desse projeto às quadras 500; c) Quanto às redes e serviços públicos: i. incorporar ao MDE diretrizes para que o projeto de iluminação pública possa ser elaborado pela CEB previamente à execução, contemplando índices luminotécnicos adequados para vias, estacionamentos e calçadas; ii. incorporar ao MDE diretrizes para que sejam garantidos pontos de água pela CAESB para atendimento aos quiosques e à irrigação de jardins; iii. incorporar ao MDE diretrizes para que o projeto de drenagem pluvial seja elaborado pela NOVACAP atendendo às situações criadas pela implantação de passagens elevadas e ao novo layout dos estacionamentos, atentando para as situações identificadas atualmente pelo escoamento natural das águas no sentido sudeste; iv. incorporar ao MDE diretrizes para que a implantação de contêineres e lixeiras, a partir de proposição do SLU, seja previamente definida; v. incorporar ao MDE diretrizes para consulta às empresas de telecomunicações visando a compatibilização de suas redes com o projeto. Salientou que, dado o estágio avançado em que se encontra o PPCUB e sua potencial interferência no projeto urbanístico sob análise, deve-se destacar a necessidade de que tanto o MDE quanto as diretrizes urbanísticas específicas elaboradas para esses projetos nas SCLRN 700 sejam readequados ao que dispõe, sobretudo, as diretrizes da minuta do PPCUB referente ao TP8. Destaque-se que a proposta do PPCUB em curso necessita também ser continuada pela implementação das ações previstas no art. 76 (planos, 648 programas e projetos para o desenvolvimento do TP8). O Anexo VII para o TP 8 da minuta de PPCUB detalha essas ações do art. 76 e que devem ter máxima prioridade da Seduh. Por fim, observa-se uma aparente incoerência entre esse projeto urbanístico e o que dispõe o art. 144 da minuta do PPCUB, onde é proposta a desafetação das áreas previstas para a intervenção. Tal avaliação baseia-se no fato de que essa desafetação precisa ser justificada a partir de demanda claramente mensurada por mais estacionamentos, situação que parece vencida por esse projeto. Também não há justificativa de demanda diversa por uso e ocupação do solo e seus impactos na cidade. Ou seja, a requalificação de uma área pública pressupõe que essa área pública será destinada ao uso público e não a uma área a ser privatizada, que os gastos públicos sejam feitos para garantir o uso público e não outra destinação que não está bem definida. Quanto à participação social, parabenizou a Seduh pela realização de consulta pública online que convergiu com o diagnóstico exposto e destaca como principais problemas calçadas danificadas e iluminação inadequada, o que reforçava a necessidade de elaboração de projeto complementar de iluminação pública. Apesar dessas iniciativas de envolvimento social, principalmente em função dos fortes impactos que tal projeto deverá ter na comunidade local e na cidade como um todo, não se sabe a razão pela qual a atual Câmara Temática do CUB não foi convocada para a apreciação mais detalhada do projeto. Finalizado o relato, realizou a leitura do voto: “As análises realizadas nos itens anteriores deixam clara a necessidade de que haja a

requalificação urbana das SCLRN 707 e 708, bem como a qualidade da proposta apresentada pela SEDUH, salvo ajustes já explicitados no item VII. Isto considerado, VOTAMOS pela aprovação do Projeto de Requalificação das quadras 707 e 708 do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e seu entorno imediato, consubstanciado no Memorial Descritivo 240/2020 e no Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 240/2020, e apresentamos as seguintes RECOMENDAÇÕES, para as quais se solicita a este Conselho a votação de cada item para sua manutenção ou sua dispensa: 1. atendimento ao disposto nas alíneas a), b) e c) do item VII deste Relato que tratam de ajustes no projeto e no memorial descritivo do SIV 240/2020; 2. incorporação de manifestação da Câmara Temática do CUB ao processo; 3. consulta final ao SLU e incorporação objetiva da locação dos contêineres necessários aos usuários locais e de lixeiras ao projeto; 4. consulta à NOVACAP sobre o projeto paisagístico proposto; 5. revisão dos documentos atuais do projeto urbanístico e do MDE, conforme observações nesse relato; e 6. revisão das Diretrizes urbanísticas elaboradas pela SEDUH para esses projetos, considerando sua peculiaridade enquanto projeto piloto e não como modelo, implicando na necessária avaliação dos seus impactos previamente à elaboração de novas versões para as demais áreas das SCLRN; 7. Apresentação de calendário para elaboração dos projetos previstos no Anexo VII da minuta do PPCUB, para o TP 8, sobretudo: i. estudo para requalificação do SCLRN com ampliação de usos, possibilidade de alteração de parcelamento e volumetria e integração com as áreas adjacentes; ii. elaboração e desenvolvimento da regulamentação da lei complementar que dispõe sobre a ocupação de galerias e áreas públicas no SCLRN E SCRNL da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Destaque-se que a aprovação desse projeto-piloto não se aplica a eventuais replicações do mesmo nas demais áreas das SCLRN, pois, pelas características específicas de cada uma das áreas e pela necessária avaliação da execução e do impacto da presente proposta na realidade da região, as propostas futuras podem trazer ajustes relevantes a serem apreciados pela Câmara Temática do CUB – CT CUB – previamente ao CONPLAN. Adicionalmente, é evidente que a situação atual do setor não poderá ser totalmente corrigida somente com a elaboração do projeto urbanístico e de seus projetos físicos complementares. Há que se atentar para graves questões fundiárias, inclusive definições previstas na versão atual do PPCUB, que estão intimamente conectadas e que, se não resolvidas em paralelo com a execução física da requalificação, manterão em grande parte a degradação do espaço. Assim, quanto às questões fundiárias, RECOMENDA-SE: 8. reavaliação da proposta de desafetação das áreas previstas nos incisos I, II e III do art. 144 da minuta do PPCUB; 9. promoção de ações de fiscalização sobre as ocupações irregulares de lotes e galerias, explicitadas neste Relato, recuperando os espaços públicos para o caminhar das pessoas em ambiente acessível, seguro e protegido. Por fim, dados os potenciais impactos na mobilidade urbana cicloviária e, também, no projeto Zona Verde, RECOMENDA-SE: 10. consulta à SEMOB sobre os impactos desse projeto no sistema cicloviário implantado e/ou projetado, inclusive quanto à colocação de paraciclos; 11. consulta à SEMOB sobre os impactos dessa intervenção no projeto do VLT, sobretudo em função da realização de melhorias na infraestrutura voltada para o transporte público coletivo; e 12. informar à SEMOB sobre as alterações promovidas nos estacionamentos nestas SCLRN 707 e 708, com potencial repercussão nas demais SCLRN da W3 Norte, para que verifique eventuais impactos econômicos e financeiros no projeto Zona Verde.”. De posse da palavra, o segundo relator do processo, Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, agradeceu a exposição do relato e do voto, os quais foram bastante discutidos. Deixou claro que estavam apresentando voto pela aprovação do projeto e destacou que era um pedido seu que as recomendações fossem votadas separadamente. Comentou que a Recomendação 1 era muito importante e deveria ser acatada, assim como as Recomendações 3, 5 e 9 e que as Recomendações 2, 7 e 8 estavam relacionadas ao PPCUB que ainda não estava totalmente aprovado e, em sua opinião, não fariam parte do projeto de requalificação. Já a Recomendação 4 deveria ser feita, mas a nível de projeto executivo; a Recomendação 6 lhe causava insegurança pois solicitava a revisão das diretrizes urbanísticas. Entende que se as diretrizes devem ser revistas, o projeto de qualificação também deveria. Explanou que quando um projeto urbanístico é elaborado, ele não será necessariamente igual aos demais, ainda mais levando em consideração que as quadras são diferentes. Quanto às Recomendações 10, 11 e 12 fugiriam da discussão do projeto de requalificação. Finalizou o relatório, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva salientou a importância de que o conselheiro relator analisasse o projeto para que não houvesse desvio do foco do voto e realizou um breve apanhado das recomendações, destacando que o PPCUB ainda não estava aprovado e não faria sentido a apresentação de calendário para elaboração de projetos e que as recomendações à Semob seriam contempladas no projeto executivo. Explanou que as diretrizes colocadas no projeto seriam replicadas para as demais áreas, o que não significaria que o projeto seria igual e ponderou que não havia a necessidade de o Conplan aprovar cada projeto se as diretrizes são as mesmas. Aberta a palavra para manifestações e considerações a respeito, o Conselheiro Flávio Murilo Gonçalves Prates, Semob, parabenizou pela robustez do relato e concordou com as manifestações do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho e do Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, todavia, esclareceu que com relação às cicloviárias, de uma forma geral, as prioridades tratadas pela Semob, são: as pessoas com necessidades especiais, pedestres, ciclistas, veículos coletivos e os veículos particulares. Solicitou naquele momento, diante dos seus esclarecimentos, que a consulta à Semob fosse tida como feita. Esclareceu que as diretrizes trazidas pelo relato, seguem à risca essas prioridades da Semob. Os projetos que ainda não estão consolidados, as futuras cicloviárias e paraciclos devem estar vinculados ao projeto existente e não o contrário, o que estar por vir, deve ser adequado a realidade no momento da execução. Quanto aos impactos dessa intervenção no projeto do VLT, explanou que esse projeto ainda não estava consolidado, embora estivesse bastante maduro, e estava

sofrendo várias críticas, inclusive, do Tribunal de Contas e que deve se adaptar ao que já estava construído. Discorreu que a Zona Verde é um projeto que está sofrendo alterações pelo Tribunal de Contas e ainda voltará à Semob e também deverá se adaptar à realidade existente quando for finalizado. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, CAU/DF, agradeceu o critério e detalhamento do relato do projeto e observou que muitos dos itens indicados seriam contemplados no projeto executivo. Registrou que Brasília possui 63 anos de existência e essa área nunca foi devidamente qualificada. Ponderou que há lojas, sendo muitas delas abandonadas depois da pandemia. Quanto às oficinas ali existentes, houve tentativa de retirá-las cerca de duas vezes, com a criação dos setores de oficinas sul e norte, mas não conseguiram. Foi destacado que o projeto de requalificação será importante por conceder qualidade do espaço público à W3 Norte. Recordou que as diretrizes dessa proposta fizeram parte do concurso para requalificação da W3 no ano de 2000 e comentou que muitas das recomendações sugeridas pelos relatores podem ser incorporadas ao projeto executivo. Concordou com a proposta de que o projeto fosse piloto, uma vez que, em seu entendimento, ele precisa ser implantado para serem avaliadas as qualidades e correções necessárias para implantação em outras áreas. Parabenizou a equipe da Suproj, tendo em vista que era um grande desafio conseguir ajustar todos os problemas e observou que o PPCUB propõe a concessão de uso da área pública. Finalizou esclarecendo que o VLT, se um dia for implantado, não causará interferência negativa no projeto. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra, FAU/UnB, também parabenizou a Seduh e sua equipe pelo projeto elaborado e pontuou que esse projeto era mais importante do que o projeto da W3 Sul, uma vez que o maior problema da W3 Sul estava relacionado à dinâmica econômica e ainda seria necessária a revisão de normas para o uso do solo. Explanou que a intervenção que seria realizada dos espaços públicos na W3 Norte traria uma melhor transformação da área do que visto na W3 Sul e discorreu que, em sua opinião, seria necessário rever as normas urbanísticas para W3 Norte, que seria uma necessidade que se imporia após a requalificação do espaço. Sugeriu que fossem retiradas todas as articulações com o PPCUB e destacou a importância do detalhamento do projeto. Inferiu que não poderiam transferir a responsabilidade de tomar decisões pela cidade e pelo projeto aos órgãos executores. Sugeriu que fosse colocado no projeto os locais onde os órgãos gestores deveriam atuar e a Seduh tomasse frente e articulasse junto a esses órgãos para que fosse colocado nos locais já determinados o contêiner, pela SLU, os espaços verdes pela Novacap e os demais serviços que deveriam ser feitos pelos órgãos executores. Questionou se houve discussão sobre os quiosques, a qual, em sua opinião, era uma questão muito relevante que precisa ser trabalhada e recomendou que houvesse maior preocupação com a drenagem e com os espaços verdes. De posse da palavra, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva salientou que havia um grande diálogo entre as secretarias neste governo e solicitou que a equipe da Seduh levasse isso em consideração, tendo em vista que era mais importante que a Seduh assumisse a direção e desse as diretrizes dos projetos executivos. A Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, SODF, parabenizou os relatores pelo relato detalhado, a equipe da Seduh pelo trabalho e ao Sr. Clécio Rezende pela apresentação e detalhamento do projeto. Concordou que a gestão do Governador Ibaneis era a que tinha a maior integração entre os órgãos de governo e reforçou que a Secretaria de Obras trabalhava e atuava com muita disciplina, mas as suas obras incomodavam muito e havia muitas dificuldades quando atuavam em áreas consolidadas. Concordou com a manifestação do relator Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior de que trabalhar em áreas consolidadas era extremamente difícil, o que estava de acordo com a manifestação da Conselheira Giselle Moll Mascarenhas de que era uma área que estava há mais de 60 anos sem nenhuma atenção do governo para requalificação do espaço urbano. Destacou que seria necessário avançar mesmo que não chegassem no ótimo para aprimoramento e consolidação das melhorias e observou que muito do que foi colocado no relato era uma atribuição de projetos executivos e, quando o projeto fosse enviado pela Seduh à Secretaria de Obras, para que os projetos executivos fossem elaborados, a questão da drenagem, iluminação pública, paisagismo, telecomunicações e demais pontos que cabem à Secretaria de Obras, serão observadas. Quanto às recomendações, ponderou que era necessário analisar com atenção a Recomendação 1 e que concordava com as manifestações relativas ao PPCUB por se tratar de legislação ainda não definida. Discorreu que a consulta à Novacap era uma questão de desenvolvimento do projeto executivo e não seria uma condição prévia para aprovação do projeto e que a revisão das diretrizes em cada projeto não seria viável e poderiam ser feitas as adaptações necessárias no desenvolvimento dos projetos executivos. Salientou que a drenagem era uma das maiores preocupações da Secretaria de Obras e informou que o projeto de drenagem das Quadras 10 e 11 estava sendo desenvolvido pela Terracap e em breve a obra seria contratada. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos, Caci, pontuou que o projeto era um avanço para o governo e para a população e sugeriu que fosse realizada a votação entre as proposições dos relatores para facilitar o processo. A Conselheira Clarissa Saporì Avelar, IAB/DF, parabenizou a equipe da Seduh e os relatores e consultou sobre a possibilidade de receber antecipadamente os projetos junto com os relatos para que houvesse uma melhor análise. Endossou que era urgente e necessária a intervenção na área mencionada e ponderou que sentia falta de alguns detalhes no projeto como, por exemplo, a iluminação, o mobiliário urbano e as lixeiras. Questionou se as recomendações ficaram apenas para o projeto executivo ou haveria revisão do projeto básico para posterior execução e registrou que, em seu entendimento, seria necessário revisar o projeto e apresentá-lo novamente ao Conplan, para aprovação, como uma forma de garantir que houvesse uma intervenção exitosa no território. Comentou que também era sua preocupação de que fosse utilizado o mesmo projeto para as demais intervenções, todavia, entendia que as diretrizes eram normas gerais e que o projeto deveria ser revisado. Por fim, inferiu que, dentro da aprovação geral, deveriam fazer um encaminhamento para sanar os problemas já observados.

A Secretária Adjunta Janaina Domingos Vieira, Seduh, esclareceu que todos poderiam ter acesso ao processo para análise do projeto e que era encaminhado o memorial descritivo do projeto com todas as diretrizes. O Conselheiro Marcello Sayegh, DF Legal, registrou que o DF Legal realizaria um levantamento atualizado das ocupações de área pública irregulares demonstradas para verificar quais seriam as providências a serem tomadas. O Conselheiro Ovidio Maia Filho, Fecomércio/DF, parabenizou o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior pela exposição e afirmou que a Fecomércio/DF se preocupava muito com a requalificação, tendo em vista o abandono da Asa Norte e a insegurança existente no local. afirmou que a Federação apoiava integralmente o projeto e que não poderiam inserir leis que ainda não existiam no voto e registrou o seu apoio de que fosse votada em bloco as duas sugestões dos relatores. Alegou que não havia necessidade de que os demais projetos retornassem ao Conplan e externou a sua expectativa de que fosse realizado estudo para acessibilidade da CLS em breve. O Conselheiro Thales Mendes Ferreira, Sedet, endossou todas as colocações realizadas, mas refirmou a necessidade de votar individualmente as recomendações ou em bloco. Em resposta aos questionamentos, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior esclareceu que trouxe as diretrizes urbanísticas nas recomendações porquê não foram seguidas *ipsis litteris* e trouxe cópia da redação do PPCUB que ainda não existia. Comentou que as versões posteriores do projeto devem estar embasadas em um documento que não seja questionado e reforçou que as recomendações fossem votadas individualmente de forma aberta. O Sr. Vitor Recondo Freire, Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura (Suproj), parabenizou os relatores pela elaboração do relato e informou que as indicações de desenho já estavam sendo atendidas. afirmou que a parte relacionada ao mobiliário estava prevista no projeto e inferiu que poderiam adotar o procedimento de disponibilizar o projeto junto com o relato para que não houvesse esse tipo de dúvida. Agradeceu a SODF pela parceria no desenvolvimento dos projetos e afirmou que a articulação do governo era a parte mais importante para execução eficaz das obras. Explicou que a possibilidade de replicação das diretrizes colocadas tinha o objetivo de garantir a continuidade da linguagem e a integração e informou que o Guia de Urbanização estava em revisão e a ideia era que cada órgão participasse de um capítulo desse guia. Com relação aos quiosques, ponderou que era um problema por se tratar de um mobiliário urbano e estava sendo cada vez mais tratado como construção e que tinham o auxílio da Secretaria Executiva de Cidades (Secid) e das Administrações Regionais no processo de padronização no Setor Hospitalar, o que tinham a expectativa de também realizar na W3 Norte. Com relação à desafetação dos lotes, explicou que muitas das diretrizes que abordavam o PPCUB tratavam de parcelamento e de parâmetros urbanísticos das edificações e não estavam sendo tratadas nesse projeto e que o PPCUB não aprovava a desafetação. Não havendo mais inscrições para a fala, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu que a votação das recomendações fosse realizada individualmente tendo em vista que alguns conselheiros já se ausentaram e registraram pontos específicos. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca do processo, em epígrafe. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO do Processo: 00390-00001144/2020-71. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Assunto: Projeto de Requalificação das quadras 707 e 708 do Setor Comercial Local Residencial Norte – SCLRN e seu entorno imediato, consubstanciado no Memorial Descritivo 240/2020 e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 240/2020 por 31 votos favoráveis e uma abstenção, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Associação Civil Rodas da Paz e Hamilton Lourenço Filho, Terracap. A Conselheira Clarissa Saporí Avelar registrou que o posicionamento do IAB/DF foi pela abstenção por seu entendimento de que faltavam informações para execução exitosa do projeto. Ato contínuo, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 1. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO da Recomendação 1. Em seguida, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 2. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da REJEIÇÃO da Recomendação 2. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 3. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO da Recomendação 3. Em seguida, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 4. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da REJEIÇÃO da Recomendação 4. Ato contínuo, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 5. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO da Recomendação 5. Suscitada questão de ordem antes do regime de votação da Recomendação 6, o Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior esclareceu que a Recomendação 6 indicava que as diretrizes urbanísticas deveriam ser atualizadas para os próximos projetos a serem elaborados com base no projeto piloto, sem necessidade de aprovação de projeto a projeto. Após discussões, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva reformulou a redação da referida recomendação. Na sequência, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 6. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da REJEIÇÃO da Recomendação 6, com a ressalva que fica a recomendação à Seduh que promova as atualizações necessárias e que sejam incorporadas oportunamente nos próximos projetos. Em seguida, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 7. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da REJEIÇÃO da Recomendação 7. Prosseguindo, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 8. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da REJEIÇÃO da Recomendação 8. Ato contínuo, ingressou-se em regime de deliberação acerca da Recomendação 9. Encerrada a votação, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado da APROVAÇÃO da Recomendação 9. Com a palavra, o

Conselheiro relator Wilde Cardoso Gontijo Júnior solicitou que as Recomendações 10, 11 e 12 fossem retiradas do processo de votação, tendo em vistas os esclarecimentos realizados pelo conselheiro representante da Semob anteriormente, o que foi acatado. Não havendo tempo hábil para apreciação dos demais itens, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva agradeceu todos os conselheiros pelas discussões. Concedida a palavra, o Conselheiro Hamilton Lourenço Filho questionou sobre a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária do Conplan antes da próxima reunião ordinária, uma vez que a Terracap tinha interesse em um processo que estava para distribuição. Diante do questionamento, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva sugeriu a manutenção da reunião ordinária do Conselho do dia 7 de dezembro e realizar reunião extraordinária no dia 20 de dezembro para tratar especificamente do PPCUB. Acatada a sugestão, deliberou-se pela manutenção da reunião ordinária do dia 7 de dezembro para esgotamento da pauta e para distribuição de eventuais novos processos e convocação de reunião extraordinária para o dia 20 de dezembro para deliberação do PPCUB. Com a palavra, em assuntos gerais, o Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva esclareceu para a Conselheira Clarisse, que os processos a serem apreciados eram automaticamente disponibilizados aos relatores, para os demais conselheiros bastava realizar o encaminhamento de ofício à Seduh para obter acesso ao processo. Ato contínuo, prosseguiu-se para o item 7. Processos para distribuição: 7.1. 00390-00003654/2023-25. Interessado: Câmara dos Deputados. Assunto: Aprovação de Projeto de Obra de Modificação, sem acréscimo de área, da Câmara dos Deputados, de uso institucional, a ser executado na Praça dos Três Poderes, Área A - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. O Conselheiro Valmir Lemos de Oliveira, Segov, se candidatou para a relatoria. Iniciada a votação, todos concordaram. Sendo assim, foi definido como relator o representante da SEGOV. Em seguida, foi passado para o subitem 7.2. 00390-00003623/2021-11. Interessado: Avant Imob Empreendimentos e Participações Ltda. e Geobra Empreendimentos e Construções Ltda. Assunto: Parcelamento urbano do solo em gleba de matrícula n.º 48.041, Setor Meireles, Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII. O Conselheiro João Gilberto de Carvalho Accioly, SINDUSCON/DF, se candidatou para a relatoria. Iniciada a votação, todos concordaram. Sendo assim, foi definido como relator o representante da Sinduscon/DF. Em seguida, foi passado para o subitem 7.3. 04015-00000376/2019-42. Interessado: Associação de Moradores de Planaltina – DF. Assunto: Complementação do Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE de Planaltina, RA VI. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva anunciou que as Conselheiras Ruth Stefane Costa Leite e Delma Tavares Mariani solicitaram o relato do subitem 7.3. Questionou se o relato pode ser realizado em conjunto. Todos concordaram. O Conselheiro Thales Mendes Ferreira também solicitou o relato do subitem. Dessa forma, foram definidos como relatores os representantes da Habitex, Precomor e Sedet. Ato contínuo, foi passado para o item 8. Assuntos Gerais: A Conselheira Ruth Stefane Costa Leite informou sobre reunião realizada no Palácio do Planalto, na qual foi realizada a primeira seleção do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Programa “Minha Casa, Minha Vida” e em que os movimentos habitacionais tiveram uma vitória muito grande, por meio da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal, com a aprovação de dois empreendimentos para habitação para pessoas vulneráveis. Serão construídos os Residencial Joaquim Roriz e Regina Célia com cerca de 400 moradias na Região Administrativa de Samambaia. Deu as boas-vindas às Conselheiras Maíra de Sousa Silva Torquato Cedraz e Eliana Torquato Alves, representantes titular e suplente da Asmig e destacou que o atual governo tem dados às associações e cooperativas o direito de se manifestarem, trazendo êxito para beneficiar muitas pessoas com moradias. Não havendo mais assuntos a serem informados, passou-se ao item 9. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem abordados, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva declarou encerrada a 211ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) agradecendo e desejando um bom dia a todos.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Suplente - SEDUH; FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Titular - SECEC; ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Suplente - SECEC; THALES MENDES FERREIRA, Titular - SEDET; RAFAEL BORGES BUENO, Suplente - SEAGR; NEY FERRAZ JÚNIOR, Titular - SEPLAD; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; AGACIEL DA SILVA MAIA, Titular - SERINS; FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, Titular - SEMOB; ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, Titular - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RÔNEY TANIOS NEMER, Titular - IBRAM; MARCELLO SAYEGH, Suplente - DF Legal; MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Titular - IPEDF; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; ROXANE DELGADO ALMEIDA, Suplente - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, Titular - SEPE; SÉRGIO FREDERICO MORAES DE ALBUQUERQUE CARDOSO, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JÚNIOR, Suplente - RODAS DA PAZ; RUTH STEFANE COSTA LEITE, Titular - HABITEX; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Titular - FAU/UnB; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - CAU/DF; GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, Titular - CREA/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Titular - ADEMI/DF; CELESTINO FRACON JÚNIOR, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO/DF; JULIA EMRICH BRENNER, Titular - SRDF; DELMA TAVARES MARIANI, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; CLARISSA SAPORI AVELAR, Titular - IAB/DF; MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, Titular - FNE; MAÍRA DE SOUSA SILVA TORQUATO CEDRAZ, Titular - ASMIG; ELIANE TORQUATO ALVES, Suplente - ASMIG; IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA, Suplente - CODESE/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Titular - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Suplente - FIBRA.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado